

ANEXO AO DECRETO Nº 37.870/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.500.1		26.220,00	
	08.122.0014.250119	3.3.50.43	1.500.1		140.800,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.30	1.500.1		26.220,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1		140.800,00	
	SUB-TOTAL				167.020,00	167.020,00
567002-DESAL	22.122.0014.250025	3.1.90.11	1.500.1		69.700,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.16	1.500.1		17.000,00	
	22.122.0014.250025	3.3.90.46	1.500.1		4.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.92	1.500.1		10.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.94	1.500.1		5.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.95	1.500.1		71.700,00	
	22.122.0014.250025	3.3.90.49	1.500.1		4.000,00	
	SUB-TOTAL				90.700,00	90.700,00
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1		117.072,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.753.1		139.182,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.39	1.500.1		20.192,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1		7.100,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.14	1.500.1		2.924,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.14	1.753.1		19.182,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.500.1		11.149,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.30	1.753.1		120.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.33	1.500.1		1.800,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.36	1.500.1		1.000,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.500.1		3.319,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.93	1.500.1		7.100,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1		117.072,00	
	SUB-TOTAL				283.546,00	283.546,00
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		7.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.14	1.500.1		4.000,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00	
	SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL					548.266,00	548.266,00

DECRETO Nº 37.871 de 04 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 872.000,00 (Oitocentos e setenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.871/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.80.41	2.500.1		683.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.39	2.500.1		189.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.500.1		872.000,00	
	SUB-TOTAL				872.000,00	872.000,00
TOTAL GERAL					872.000,00	872.000,00

DECRETO Nº 37.872 de 04 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Hum milhão e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.872/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.452.0004.207000	3.3.90.39	1.751.1		1.050.000,00	
	15.452.0004.207200	3.3.90.30	1.751.1		1.050.000,00	
	SUB-TOTAL				1.050.000,00	1.050.000,00
TOTAL GERAL					1.050.000,00	1.050.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 70/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MATILDE DE SOUSA SANTOS**, matrícula 3036853, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Apoio Administrativo Prefeitura-Bairro X - Valéria - Gerência das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição a titular ANA MARIA DA CRUZ COUTO, matrícula 3018352, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 71/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARILENE SANTOS MEDEIROS**, matrícula 3036852, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição a titular CAMILA SOARES GOMES, matrícula 3165983, por motivo de férias, no período de 01 a 30/12/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 72/2023

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a servidora **SANDRA DE JESUS DA SILVA**, matrícula 3036845, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula 3024859, por motivo de férias, no período de 05/12/2023 a 03/01/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 01 de dezembro de 2023.

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo